

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 005/2019
Processo nº:014/2019

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 13/02/2019.

Objeto:

→ Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças. Acessórios e mão de obra, de um veículo Van placa – IXX 6302, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, no Município de Humaitá/RS.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação de empresa especializada para fazer a manutenção preventiva da Van Sprinter placa IXX-6302, lotado na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Humaitá/RS, conforme se justifica abaixo.

Se torna importante a contratação de uma empresa autorizada e especializada para revisão da Sprinter (Mercedes) correspondente a secretaria de Saúde, pois é necessário a manutenção na concessionária própria da marca, devido a garantia da mesma, se forem realizados serviços por redes não autorizadas, poderá acarretar perda da garantia da fábrica, o que se torna inviável para a secretaria solicitante. A manutenção/revisão é imprescindível para o bom funcionamento do veículo tipo Van, que leva pacientes para realizar atendimentos em outros municípios, na qual a maioria não é disponível no nosso município. São vários pacientes que utilizam desse transporte para realizarem seus tratamentos em outras cidades, já que o veículo (van), leva cerca de 18 pessoas, para diversas cidades da nossa região para a realização de consultas com especialista e encaminhamentos para procedimentos cirúrgicos. Dessa forma, se torna importantíssimo que o veículo descrito tenha boas condições de rodagem e segurança, tanto para nossos pacientes, tanto para dirigibilidade dos nossos motoristas que a utilizam. O veículo (van) pelas suas características é formidável, pois a mesma é muito confortável deixando os pacientes em ótimas condições, pois contém ar condicionado, poltronas, cintos de segurança além de outros equipamentos que auxiliam em qualquer viagem. A hipótese legal desta Dispensa de Licitação por Justificativa se caracteriza sempre e quando a Administração Pública adquirir bens com garantia técnica, cuja vigência da garantia depende da manutenção programada ou revisão cíclica dos equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável para sua validade. E nisso, sempre quando for necessária a aquisição de componentes ou peças apontadas na Revisão ou Manutenção programada do bem ou produto, daremos oportunidade à possibilidade da Dispensa de Licitação por Justificativa.

Considerando que o valor da contratação é inferior ao percentual estabelecido no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento a ser tomado é de dispensa de licitação, realizando-se levantamento de preços para fins de ser contratado aquele de menor valor.

Humaitá/RS, 07 de fevereiro de 2019.

Gilberto Knorst
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 13 de fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

Órgão: 08 Secretaria da Saúde

Unidade: 01 Secretaria da Saúde

Proj./Ativ. 2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde

Elemento: 33.90.30 – Material de consumo

Despesa: 143 - Saldo: 157.725,75

Elemento: 33.90.39 – Outros serviços Terceiros PJ

Despesa: 146 - Saldo R\$ 242.867,19

Humaitá/RS, 13 de fevereiro de 2019.

Lenir Cecília Dahlem
Secretária de Finanças

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças. Acessórios e mão de obra, de um veículo Van placa – IXX 6302, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, no Município de Humaitá/RS.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

Elemento: 33.90.30 – Material de consumo

Despesa: 143 - Saldo: 157.725,75

Elemento: 33.90.39 – Outros serviços Terceiros PJ

Despesa: 146 - Saldo R\$ 242.867,19

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 13 de fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 005/2019.

Em análise ao presente processo administrativo de dispensa de licitação, já ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, e também com parecer favorável da Assessoria Jurídica, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no “caput” do **art. 24, II**, da Lei 8666/93.

Humaitá/RS, 13 de fevereiro de 2019.

Comissão de Licitação:

Nome: Cristina Donato

Assinatura: _____

Nome: Michael Loch

Assinatura: _____

Nome: Aline Reihner

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 005/2019

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Humaitá/RS, 13 de fevereiro de 2019.

Maurício Daniel Bartzen
Assessor Jurídico

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no Processo nº 014/2019, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação para a contratação da empresa Empresa Veisa Veículos Ltda, CNPJ nº 87.488.847/0009-00, com endereço da Rodovia BR 285, Km 377, subúrbios, da cidade de Entre-Ijuís/RS, CEP-98855-000, pelo valor de R\$ 12.741,42(doze mil setecentos quarenta e um reais quarenta e dois centavos), conforme orçamento apresentado e juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 13 de fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o orçamento juntado ao processo.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie de menor valor, a licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 13 de fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação da Empresa Veisa Veículos Ltda, CNPJ nº 87.488.847/0009-00, com endereço da Rodovia BR 285, Km 377, subúrbios, da cidade de Entre-Ijuís/RS, CEP-98855-000, pelo valor de R\$ 12.741,42(doze mil setecentos quarenta e um reais quarenta e dois centavos).

Assim considerando que o valor para a referida proposta não atingiu o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, resta dispensada a licitação:

(...)

para serviços e compras de valor de até 10% do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez (Lei nº 8.666/93)

Ante o exposto, este órgão opina pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 13 de fevereiro de 2019.

Assessor Jurídico

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no Processo nº 014/2019, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação para contratação da Empresa Veisa Veículos Ltda, CNPJ nº 87.488.847/0009-00, com endereço da Rodovia BR 285, Km 377, subúrbios, da cidade de Entre-Ijuís/RS, CEP-98855-000, para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo Van Sprinter, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme orçamento apresentado e juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 13 de fevereiro de 2019.

Fernando Wegmann
Prefeito Municipal